

SESSÕES DO PLENÁRIO

11ª Sessão Extraordinária da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, 28 de abril de 2021. Sessão realizada por meio virtual.

PRESIDENTE: DEPUTADO ADOLFO MENEZES

À hora marcada, 16h48, na lista de presença, verificou-se o comparecimento dos(as) senhores(as) Deputados(as): Aderbal Fulco Caldas, Adolfo Menezes, Alan Castro, Alan Sanches, Alex da Piatã, Alex Lima, Angelo Almeida, Antônio Henrique Júnior, Bira Corôa, Bobô, Capitão Alden, Carlos Geilson, Carlos Ubaldino, David Rios, Eduardo Alencar, Euclides Fernandes, Fabíola Mansur, Fabrício Falcão, Fátima Nunes Lula, Hilton Coelho, Ivana Bastos, Jacó Lula da Silva, Josafá Marinho, Júnior Muniz, Jurailton Santos, Jurandy Oliveira, Jusmari Oliveira, Kátia Oliveira, Laerte do Vando, Luciano Simões Filho, Marcelinho Veiga, Marcelino Galo Lula, Maria del Carmen Lula, Marquinho Viana, Mirela Macedo, Nelson Leal, Neusa Lula Cadore, Niltinho, Olivia Santana, Osni Cardoso Lula da Silva, Pastor Isidório Filho, Paulo Câmara, Pedro Tavares, Robinho, Robinson Almeida Lula, Rosenberg Lula Pinto, Samuel Junior, Soldado Prisco, Talita Oliveira, Tiago Correia, Tom Araújo, Tum, Zé Raimundo Lula e Zó. (54)

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Invocando a proteção de Deus, declaro aberta esta sessão extraordinária, convocada com o objetivo de apreciar o Projeto de Lei nº 24.124/2021, do Ministério Público, que altera o quadro do Ministério Público do Estado da Bahia, e dá outras providências.

Não há expediente a ser anunciado.

Não há manifestação de orador no Pequeno Expediente.

Grande Expediente. Não há orador inscrito.

Horário das Representações Partidárias.

Concedo a palavra ao representante do PSOL para falar ou indicar orador.

O Sr. Hilton Coelho: Não vamos utilizar o tempo partidário, não, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): O.k.

Alguém está com o microfone aberto aí.

Concedo a palavra ao nobre líder do Governo e da Maioria ou ao líder do PP para falar ou indicar o orador pelo tempo de 12 minutos. (Pausa)

Não há orador.

Concedo a palavra ao nobre líder da Minoria ou ao líder do Bloco Parlamentar PSDB/Republicanos para falar ou indicar o orador pelo tempo de 10 minutos. (Pausa)

Não há orador.

Concedo a palavra ao nobre líder do Governo e da Maioria ou ao líder do PSD para falar ou indicar o orador pelo tempo de 12 minutos. (Pausa)

Não há orador.

Concedo a palavra ao nobre líder da Minoria ou ao líder do Bloco Parlamentar Patriota/PSL/PSC para falar ou indicar o orador pelo tempo de 10 minutos. (Pausa)

Não há orador.

Concedo a palavra ao nobre líder do Governo e da Maioria ou ao líder do Bloco Parlamentar Avante/PSB/PL para falar ou indicar o orador pelo tempo de 10 minutos. (Pausa)

Não há orador.

Concedo a palavra ao líder do Governo e da Maioria ou ao líder do Bloco Parlamentar PCdoB/PDT para falar ou indicar o orador pelo tempo de 11 minutos. (Pausa)

Não há orador.

Concedo a palavra ao nobre líder da Minoria ou ao líder do Bloco Parlamentar DEM/MDB para falar ou indicar o orador pelo tempo de 11 minutos. (Pausa)

Não há orador.

Concedo a palavra ao nobre líder do Governo e da Maioria ou ao líder do PT para falar ou indicar o orador pelo tempo de 12 minutos. (Pausa)

Não há orador.

ORDEM DO DIA

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Em votação o Projeto de Lei nº 24.124/2021, de procedência do Ministério Público, no âmbito do Plenário. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa)

Aprovado. (Segundo turno)

PROJETO DE LEI Nº 24.124/2021

Altera o Quadro do Ministério Público do Estado da Bahia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Nos termos do art. 191 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, fica alterado o Quadro Geral do Ministério Público mediante a transformação de 05 (cinco) cargos de Promotor de Justiça de Entrância inicial em 05 (cinco) cargos de Promotor de Justiça Substituto.

Parágrafo único – O quadro de cargos de carreira constante do Quadro Geral do Ministério Público passa a ser o disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 2º – Para fins da transformação de que trata o artigo 1º desta Lei, ficam extintas a 2ª Promotoria de Justiça de Coaraci, a 2ª Promotoria de Justiça de Ibicaraí, a 2ª Promotoria de Justiça de Monte Santo, a 2ª Promotoria de Justiça de Rio Real e a 2ª Promotoria de Justiça de Sento Sé.

Parágrafo único – O quadro de Promotorias de Justiça do Ministério Público passa a ser o disposto no Anexo II desta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA	
CARGO	QUANTIDADE
PROCURADOR DE JUSTIÇA	57
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL	434
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INETERMEDIÁRIA	150
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL	137
PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO	30

ANEXO II

QUADRO ORGANIZACIONAL DAS PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIAS DE JUSTIÇA	
SEDE	CARGOS
SALVADOR	057

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL	
SEDE	CARGOS
SALVADOR	206
ALAGOINHAS	008
BARREIRAS	009
BOM JESUS DA LAPA	004
BRUMADO	004
CAMAÇARI	012
EUNÁPOLIS	008
FEIRA DE SANTANA	025
GUANAMBI	006

ILHÉUS	013
IRECÊ	007
ITABUNA	014
JACOBINA	007
JEQUIÉ	009
JUAZEIRO	014
LAURO DE FREITAS	008
PAULO AFONSO	007
PORTO SEGURO	007
SANTO ANTÔNIO DE JESUS	005
SENHOR DO BONFIM	005
SIMÕES FILHO	007
TEIXEIRA DE FREITAS	007
VALENÇA	006
VITÓRIA DA CONQUISTA	015

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ESPECIALIZADAS DE ÂMBITO REGIONAL DE ENTRÂNCIA FINAL	
SEDE	CARGOS
BARREIRAS	002
BOM JESUS DA LAPA	001
CAMAÇARI	001
FEIRA DE SANTANA	002
GUANAMBI	001
ILHÉUS	001
IRECÊ	001
ITABUNA	002
JACOBINA	001
JEQUIÉ	001
JUAZEIRO	001
PAULO AFONSO	001
PORTO SEGURO	001
SANTO ANTÔNIO DE JESUS	001
TEIXEIRA DE FREITAS	001
VALENÇA	001
VITÓRIA DA CONQUISTA	002

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	
SEDE	CARGOS
AMARGOSA	003
ARACI	002
BARRA	002
CACHOEIRA	002
CACULÉ	002
CAETITÉ	002
CAMACAN	004
CAMPO FORMOSO	003
CANAVIEIRAS	002
CANDEIAS	006
CAPIM GROSSO	002
CASA NOVA	002
CATU	002
CÍCERO DANTAS	003
CONCEIÇÃO DO COITÉ	002
CRUZ DAS ALMAS	003
DIAS D´ÁVILA	004
ENTRE RIOS	002
EUCLIDES DA CUNHA	004
GANDU	003
IBOTIRAMA	002
INHAMBUPE	002
IPIAÚ	004
IPIRÁ	004
IRARÁ	002
ITABERABA	004
ITAMARAJU	003
ITAPARICA	003
ITAPETINGA	005
JAGUAQUARA	003
JEREMOABO	002
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	003
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	004
MACAÚBAS	002
MATA DE SÃO JOÃO	003

MUCURI	002
MUNDO NOVO	002
NAZARÉ	003
PARAMIRIM	002
POÇÕES	003
REMANSO	002
RIBEIRA DO POMBAL	003
RICAHÃO DO JACUIPE	003
RUY BARBOSA	002
SANTA MARIA DA VITÓRIA	003
SANTO AMARO	003
SANTO ESTEVÃO	003
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	002
SEABRA	003
SERRINHA	005
TUCANO	002
XIQUE-XIQUE	002

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ESPECIALIZADAS DE ÂMBITO REGIONAL DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	
SEDE	CARGOS
EUCLIDES DA CUNHA	001
ITABERABA	001
LENÇÓIS	001
MATA DE SÃO JOÃO	001

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL	
SEDE	CARGOS
AMÉLIA RODRIGUES	001
ANAGÉ	001
ANDARAÍ	001
ANTAS	001
BAIONÓPOLIS	001
BARRA DA ESTIVA	001
BARRA DO CHOÇA	001
BARRA DO MENDES	001
BELMONTE	001

BELO CAMPO	001
BUERAREMA	001
CAMAMU	001
CANARANA	001
CÂNDIDO SALES	001
CANSANÇÃO	001
CAPELA DO ALTO ALEGRE	001
CARAVELAS	001
CARINHANHA	001
CASTRO ALVES	001
CENTRAL	001
CHORROCHÓ	001
CIPÓ	001
COARACI	001
COCOS	001
CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	001
CONCEIÇÃO DO JACUIPE	001
CONDE	001
CONDEÚBA	001
CORAÇÃO DE MARIA	001
CORIBE	001
CORRENTINA	001
COTEGIPE	001
CURAÇÁ	001
ENCRUZILHADA	001
ESPLANADA	002
FORMOSA DO RIO PRETO	001
GENTIO DO OURO	001
GOVERNADOR MANGABEIRA	001
GUARATINGA	001
IAÇU	001
IBICARAÍ	001
IBIRAPUÃ	001
IBIRATAIA	001
IGAPORÃ	001
IGUAÍ	002
IRAQUARA	001

ITABELA	001
ITACARÉ	001
ITAGIBÁ	001
ITAJUÍPE	001
ITAMBÉ	001
ITANHÉM	001
ITAPICURU	001
ITARANTIM	001
ITIÚBA	001
ITORORÓ	001
ITUAÇU	001
ITUBERÁ	001
JACARACI	001
JAGUARARI	001
JITAÚNA	001
JOÃO DOURADO	001
LAJE	001
LAPÃO	001
LENÇÓIS	001
MACARANI	001
MADEIROS NETO	001
MAIRI	001
MARACÁS	001
MARAGOGIPE	001
MIGUEL CALMON	001
MONTE SANTO	001
MORRO DO CHAPÉU	002
MURITIBA	001
MUTUÍPE	001
NOVA SOURE	001
NOVA VIÇOSA	001
OLINDINA	001
OLIVEIRA DOS BREJINHOS	001
PALMAS DE MONTE ALTO	001
PARIPIRANGA	002
PIATÃ	001
PILÃO ARCADEO	001

PINDOBAÇU	001
PIRITIBA	001
PLANALTO	001
POJUCA	002
PRADO	001
PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	001
QUEIMADAS	001
RETIROLÂNDIA	001
RIACHÃO DAS NEVES	001
RIACHO DE SANTANA	001
RIO REAL	001
SANTA BÁRBARA	001
SANTA CRUZ CABRÁLIA	001
SANTA INÊS	001
SANTA RITA DE CÁSSIO	001
SANTA TEREZINHA	001
SANTALUZ	001
SANTANA	001
SÃO DESIDÉRIO	001
SÃO FELIPE	001
SÃO FÉLIX	001
SÃO FRANCISCO DO CONDE	002
SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	002
SAPEAÇU	001
SAÚDE	001
SENTO SÉ	002
SERRA DOURADA	001
SOBRADINHO	001
TANHAÇU	001
TANQUE NOVO	001
TAPEROÁ	001
TEOFILÂNDIA	001
TERRA NOVA	001
TREMEDAL	001
UAUÁ	001
UBAÍRA	001
UBAITABA	002

UBATÃ	002
UMA	001
URANDI	001
URUÇUCA	001
UTINGA	001
VALENTE	001
WENCESLAU GUIMARÃES	001

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Sr. Presidente, pela ordem.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): Pela ordem.

O Sr. Rosemberg Lula Pinto: Sr. Presidente, eu havia conversado com as deputadas para apresentarmos – num acordo com o deputado Sandro Régis; falei também com o deputado Tiago, que concordou – os projetos de iniciativa das mulheres, que façam referência às mulheres. Mas como não temos a presença, hoje, do deputado Sandro, que gostaria de estar nessa votação, ele combinou comigo, e eu concordei, para que votássemos, com dispensa de formalidade, na próxima sessão.

O Sr. PRESIDENTE (Adolfo Menezes): O.k.

Srs. Deputados, nada mais havendo, declaro encerrada a presente sessão.

Bom dia a todos. Que Deus proteja todos nós. Um abraço.

Departamento de Taquigrafia / Departamento de Atos Oficiais.

Informamos que as Sessões Plenárias se encontram na internet no endereço <http://www.al.ba.gov.br/atividade-legislativa/sessoes-plenarias>. Acesse e leia-as na íntegra.